

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 010/2017,  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Doutor Ralph Moraes Langanke

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2017, o qual concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Dr. Ralph Moraes Langanke.

O homenageado é Juiz de Direito da Comarca de Ibirubá, tendo um vasto currículo de bons serviços prestados à justiça no Município de Ibirubá, sendo legítimo merecedor da honraria ora proposta.

A própria Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ibirubá - manifesta-se pela concessão do título de Cidadão Ibirubense ao Juiz de Direito, pelos trabalhos prestados à nossa comunidade, razão pela qual submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,  
Bancada do PMDB.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 010/2017,  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**Concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao  
Doutor Ralph Moraes Langanke.**

O vereador **Silvestre Antônio Rebelato**, da bancada do PMDB, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** - É concedido o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Doutor Ralph Moraes Langanke.

**Art. 2º** - O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 17 de abril de 2017.

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,  
Bancada do PMDB.**